

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

EDITAL Nº 07 /2023 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS
AVANÇADO ABELARDO LUZ

**PROCESSO DE SELEÇÃO 2023 PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM
EDUCAÇÃO:EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO**

O diretor do *Campus Avançado Abelardo Luz*, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Elodir Lourenço de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a *Portaria nº 63/2023 - DOU de 01/03/2023*, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação: Educação e Práticas de Ensino realizado e promovido pelo IFC – *Campus Avançado Abelardo Luz*, com as características que seguem:

1 DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação: Educação e Práticas de Ensino oferecido pelo IFC – Campus Avançado Abelardo Luz tem por objetivo promover a formação continuada de professores e trabalhadores da educação visando ao aprimoramento de sua prática educativa alfabetizadora.

2 DAS VAGAS

Serão ofertadas 35 (vinte e cinco) vagas, sendo previsto um número mínimo de 20 (vinte) vagas.

2.1 Para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Educação: Educação e Práticas de Ensino serão oferecidas 35 (trinta) vagas.

2.2 No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas vinte por cento (20%) do total de vagas disponibilizadas, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travess, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, nos moldes da RESOLUÇÃO nº 47/2022 - CONSUPER que dispõe sobre o regulamento para reserva de vagas para ingresso nos cursos de pós-graduação.

2.3 Para os fins da reserva de vagas de que trata o artigo 2.2 deste Edital, consideram-se os seguintes grupos:

I - Grupo 1: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Grupo 2: indígenas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que pertençam à uma etnia indígena no território nacional

III - Grupo 3: quilombolas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, advindos de grupos culturalmente diferenciados, que se

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos

por tradição, formados a partir do contexto histórico da escravidão no Brasil;

IV - Grupo 4: pessoas trans - candidatas(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que se identifiquem como trans, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias;

V - Grupo 5: pessoas com deficiência - candidatas(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1º A comprovação da autodeclaração de candidatas(as) pertencentes aos Grupos 1 e 2 dar-se-á por diretrizes estabelecidas em portaria normativa própria do IFC, que dispõe sobre os procedimentos de heteroidentificação, e será confirmada por Comissão de Aferição.

§2º O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas do Grupo 3 deverá entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, autodeclaração de remanescente quilombola, declaração de pertencimento quilombola assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, que será confirmada pela Comissão de Seleção.

§3º Para candidato(a) do Grupo 4 será analisada a autodeclaração preenchida no momento da inscrição no processo seletivo, que será confirmada pela Comissão de Seleção.

§4º Candidato(a) pertencente ao Grupo 5 deverá apresentar no ato da inscrição a comprovação da condição de deficiência (laudo médico ou formulário específico), conforme estabelecido em portaria normativa própria do IFC, que será confirmado pela Comissão de Seleção.

§5º O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.1. Quadro de vagas:

Curso	Turno	Fluxo Contínuo	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas				
				G 1	G2	G 3	G4	G5
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação: Educação e Práticas de Ensino	Noturno	Não	29	2	1	1	1	1

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA/ PERÍODO	EVENTO	LOCAL
------------------	--------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

17/08/2023	Publicação do Edital nº	www.abelardoluz.ifc.edu.br
17/08/2023 a 31/08/2023	Inscrições	Pelo Link: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato Dúvidas entrar em contato pelo e-mail:
01/09/2023	Homologação dos inscritos	Site: www.abelardoluz.ifc.edu.br
02/08/2023	Período para recursos referentes às inscrições não homologadas	Via e-mail: poseducacaocampo.abelardoluz@ifc.edu.br
04/08/2023	Resultados dos recursos e Homologação dos candidatos inscritos pós recurso	Site: www.abelardoluz.ifc.edu.br
05/08/2023	Aferição	Presencial no Campus
06/08/2023	Recurso relacionado a Aferição	email: poseducacaocampo.abelardoluz@ifc.edu.br
07/08/2023	Homologação com ordem de classificação pós recurso e 1ª Chamada	Site: www.abelardoluz.ifc.edu.br
08 a 11/08/2023	Período de Matrículas	Online/ Automático - Registro Acadêmico.
12/08/2023	Início das aulas	Escola Básica Municipal Irineu Bornhausen - Sala cedida IFC - 18:30h

4. AS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 17 a 31 de agosto de 2023.

4.2 Poderão se inscrever candidatos/as portadores/as de diploma de curso de Graduação emitido por instituições de ensino brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.

4.3 Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.4 Para efeito de inscrição, o/a candidato/a poderá apresentar declaração de conclusão do curso de Graduação, emitida pela instituição onde cursou (desde que tenha cumprido com êxito todos os componentes curriculares exigidos para a colação de grau).

4.5 Caso o/a candidato/a aprovado/a tenha apresentado, para efeitos de inscrição neste processo seletivo, declaração de conclusão, sua matrícula estará condicionada à apresentação do diploma de conclusão da Graduação no ato da matrícula.

4.6 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do sistema SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, pelo link: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

O link para acesso à inscrição será divulgado no endereço site IFC Abelardo Luz até um dia antes do início do período de inscrições.

4.7 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA pelo link: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

4.8 O preenchimento do **Questionário** de inscrição é obrigatório e constitui apenas a parte inicial da inscrição.

4.9 Os candidatos deverão anexar ao sistema os seguintes documentos, digitalizados em **arquivo único**, no formato PDF

- a) Documento comprobatório da conclusão de Curso de Licenciatura em qualquer área;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- d) RG e CPF
- e) Documento Comprobatório para Vagas Reservadas -Ações Afirmativas (Apenas para os candidatos que concorrerem a Vagas Reservadas para Ações Afirmativas ou com necessidade de Atendimento Especializado) (Anexo III)

4.10 Os documentos exigidos para inscrição devem estar legíveis e ser anexados ao formulário eletrônico do SIGAA no ato da inscrição. Cada campo de anexo do formulário permite anexar um único documento em formato PDF.

4.8 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

- a) Inscrições que contém informações incompletas no cadastro;
- b) Inscrições que contém documento que requer assinatura não assinado;
- c) Inscrições que contém documento em anexo incompleto e/ou ilegível;
- d) Inscrições que contém documento em anexo diferente do requisitado no edital;
- e) Inscrições com ausência de um ou mais documentos requisitados para a inscrição;
- f) Inscrições que não atendem às orientações do item 4.9 deste Edital.

4.9 Não haverá possibilidade de solicitação de recurso para retificação e/ou acréscimo de documentos submetidos na inscrição.

4.11 O IFC não se responsabiliza por problemas de efetivação da inscrição devido a quaisquer

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros

4.11 A homologação das inscrições será publicada na página www.abelardoluz.ifc.edu.br conforme indicado no cronograma (item 3 deste Edital).

4.12 A homologação das inscrições caberá recurso, conforme cronograma disposto no item 3 deste Edital

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

5.1 O requisito mínimo para a candidatura do aluno é o de possuir diploma de graduação em

5.2 São compromissos do aluno:

- a) Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso, conforme legislação em vigor;
- b) Concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas pelo curso.
- c) Elaborar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até o período limite de 18 meses, a partir do início do curso.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos levará em conta:

6.1 A ordem de inscrição

6.2 A classificação final será divulgada por ordem de inscrição.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada até o dia 01/09/2023, sendo que o prazo para recursos dos resultados se dará no dia 02/09/2023. O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Comissão Examinadora, via e-mail poseducacaocampo.abelardoluz@ifc.edu.br

7.2 A lista final de divulgação dos resultados será publicada no site do IFC - *Campus Avançado Abelardo Luz* no dia 07/08/2023

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada pela secretaria acadêmica, no período de **08 a 11 de setembro**. Mais informações sobre as matrículas serão divulgadas no site www.abelardoluz.ifc.edu.br. No ato da inscrição o candidato deverá enviar junto os documentos de matrícula:

a) Carteira de Identidade

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Para impressão deste comprovante, o candidato deve acessar o seguinte link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>)

c) Título de Eleitor, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

- superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- d)** Comprovante de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos. (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e)** Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos
- f)** Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96.
- g)** Certificado de conclusão do ensino superior ou documento equivalente Histórico Escolar do ensino superior
- h)** Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- i)** Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea “l” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino superior no exterior;
- j)** Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados na alínea “h” deste item);

8.2 O estudante que não comparecer nos 05 primeiros dias de aula sem justificativa, será considerado desistente da vaga, sendo convocado o próximo candidato em lista de espera (segunda chamada).

8.3 Não completando o número de vagas previsto em edital, conforme cronograma de matrícula, poderão ser realizadas novas chamadas até completar o número de vagas disponíveis.

9 DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá no dia **12 de setembro de 2023, no período noturno, na sala de aula da Escola Municipal Irineu Bornhausen cedido ao IFC, com início às 19 horas.**

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ*

10.1 O candidato deverá verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio via sistema, responsável pelas mesmas.

10.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

10.3 Todos os documentos declarados no momento da inscrição serão conferidos, a fim de que a exatidão das informações possam ser confirmadas pela Comissão Examinadora.

10.4 O tempo de duração do curso de especialização é de até 15 meses, sendo 12 meses para as disciplinas curriculares, tendo a possibilidade de mais 3 meses para a elaboração do TCC.

10.5 É de responsabilidade do candidato procurar pelas informações relativas ao processo de seleção, como locais, prazos, resultados e demais itens. Estas informações serão disponibilizadas no site www.abelardoluz.edu.br e na página da pós-graduação no sistema SIGAA.

10.6 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora responsável pelo processo de seleção e sua decisão é soberana.

Abelardo Luz – SC, 17 de agosto de 2023



Emitido em 17/08/2023

EDITAL Nº 6/2023 - DG/ABLUZ (11.01.15.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 14:07)

ELODIR LOURENCO DE SOUZA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ABLUZ (11.01.15.04)

Matrícula: ###905#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **4056dddc42**